



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.697, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Mauá o dia de conscientização, prevenção e combate ao câncer de ovário, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.463/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:


Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Mauá o dia de conscientização, prevenção e combate ao câncer de ovário, a ser realizado, anualmente, no dia 08 de maio.


Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal da Saúde expedir os atos eventualmente necessários à plena execução desta Lei.

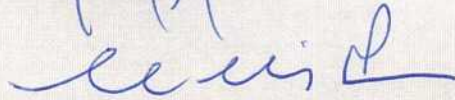
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 15 de junho de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ad/